PROJETO DE LEI Nº 061/2023

PODER LEGISLATIVO

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ÔNIBUS DO ABRAÇO

A Vereadora Preta do Nascimento, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Ônibus do Abraço, com sede localizada a Rua Osmar Andrade Ayres, nº 1810, lado Sul, bairro Guriri, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CEP 29.945-020, CNPJ sob o nº 42.084.876/0001-03.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte três (2023).

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061/2023

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste plenário o presente Projeto de Lei, que visa **TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ÔNIBUS DO ABRAÇO.**

A Associação Ônibus do Abraço, está em funcionamento desde o ano de 2016 e com registro desde 2019. Exerce trabalhos de caráter voluntário e sem fins lucrativos no Município de São Mateus e região, na área de saúde mental, auxiliando a população na prevenção ao suicídio e na cura das doenças psicossomáticas.

A Associação já atendeu mais de mil pessoas em São Mateus e na região adjacente, por meio de um ônibus amarelo com colaboradores que fazem o trabalho de escuta e orientação sobre doenças psicossomáticas, nas escolas, empresas privadas e locais públicos.

Além de fornecer serviços gratuitos para a população mateense a Associação possui profissionais na área da psicologia, assistência social e pessoas habilitadas ao atendimento do público.

Por fim, é de suma importância o incentivo aos projetos que tratam sobre o tema de prevenção ao suicídio, pois é crescente o número de suicídios e tentativas de suicídio a cada ano.

Portanto, torna-se oportuna a apresentação de tal Projeto, diante das pretensões da Associação pelos seus associados, além da sua contribuição por nossa cidade. Nada mais justo a aprovação da matéria, razão pela qual contamos com a colaboração dos demais Pares.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte três (2023).

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora